

# Unidade 1

## Introdução à Elaboração de Planos Estaduais de Cultura



A elaboração dos planos de cultura segue uma lógica de construção conjunta entre o Poder Público e a Sociedade Civil. A aprovação desses planos faz parte do processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), do qual são peças fundamentais para a consolidação de políticas públicas de cultura como políticas de Estado.

A proposta do Plano Nacional de Cultura (PNC) para a elaboração dos planos estaduais de cultura é a de um planejamento que projete os próximos dez anos no que diz respeito ao financiamento, ao suporte, ao incentivo e à convergência com programas federais de apoio a atividades culturais.

*Observe que o PNC se estrutura em três dimensões complementares, que contemplam a cultura (1) como expressão simbólica, (2) como direito de cidadania e (3) como campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.*



Dentro do PNC, essas dimensões, por sua vez, desdobram-se nas metas, que dialogam com os seguintes temas:

- reconhecimento e promoção da diversidade cultural;
- criação e fruição;
- circulação, difusão e consumo;
- educação e produção de conhecimento;
- ampliação e qualificação de espaços culturais;
- fortalecimento institucional e articulação federativa;
- participação social;
- desenvolvimento sustentável da cultura; e
- fomento e financiamento.

O planejamento tratado aqui deve projetar o desenvolvimento da cultura para um horizonte temporal de, no mínimo, dez anos. O produto desse processo de



planejamento, isto é, o Plano Estadual de Cultura, deve possuir objetivos, estratégias e metas que **convirjam**<sup>1</sup> para a visão do PNC, norteador desse processo.

**1 Convirjam:** de convergir, tender ou dirigir-se (para o mesmo ponto).  
Fonte: Aurélio (2010).

Uma das finalidades do planejamento é produzir um plano de cultura nos estados que reflita o papel deste sobre as ações e as condições possíveis para que possamos atingir os objetivos traçados no PNC, que são:

- o fortalecimento institucional e a definição de políticas públicas que assegurem o direito constitucional à cultura;
- a proteção e a promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural;
- a ampliação do acesso à produção e a **fruição**<sup>2</sup> da cultura em todo o território;
- a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, de acompanhamento e de avaliação das políticas culturais.

**2 Fruição:** Ação ou efeito de fruir, gozo, posse, usufruto. Fonte: Aurélio (2010).

Vamos trabalhar de acordo com três etapas de planejamento para a construção de um Plano Estadual de Cultura. São elas:

- instalação das instâncias de governança, sensibilização e mobilização;
- análise situacional da cultura; e
- prognóstico.

Conceber estratégias para planejar o desenvolvimento cultural de um Estado de forma participativa e democrática é um dos desafios do processo de elaboração dos planos estaduais de cultura. A gestão dos desafios a serem superados, decorrentes da complexidade do processo, deve estimular a cooperação, as parcerias e a transferência de tecnologias sociais, buscando atingir dois objetivos específicos:

- capacitar, mobilizar e fortalecer os atores sociais que transitam em torno da área cultural; e
- dinamizar o processo de participação cidadã por meio de respostas construídas a partir dos potenciais territoriais.

*Os atores sociais podem ser compreendidos como os diversos indivíduos e as instituições envolvidas com a área cultural, como artistas, produtores culturais, entidades, federações, grupos culturais, empreendedores, empresas culturais, instituições de ensino e pesquisa, agentes e gestores de equipamentos culturais privados. Incluem-se ainda nessa lista as representações regionais do órgão estadual de cultura, os conselhos e os consórcios de âmbito regional, os órgãos regionais, as prefeituras, as organizações de gestores públicos, os representantes do legislativo e outros.*



A construção do Plano Estadual de Cultura deve proporcionar o estabelecimento de um amplo processo de reflexão sobre a atual situação da área cultural, demarcando os caminhos a serem tomados e respeitando as especificidades e as peculiaridades de cada Estado.

O processo de construção do Plano tem o intuito de criar condições para o fortalecimento do sentido de pertencimento e do comprometimento de todos com o desenvolvimento do território.

Além disso, necessitamos ampliar o protagonismo dos atores sociais e fortalecer os mecanismos de transparência e controle social na área cultural. O Planejamento Participativo é a forma encontrada para mudar a concepção tradicional de planejamento e assegurar a participação social em todas as etapas do planejamento.

É o processo de programação e de tomada de decisão sobre as ações que permite construir o futuro desejado para a área cultural com o envolvimento de todos os atores sociais e os segmentos representativos da sociedade local. (BUARQUE, 1998)

No âmbito do processo de construção dos planos estaduais de cultura, o planejamento participativo se propõe a:



- assegurar a participação dos atores em todas as fases do processo – análise da realidade, definição dos objetivos, execução das ações e acompanhamento e avaliação; e
- garantir a representatividade social, respeitando e expressando a diversidade territorial e valorizando a organização da sociedade.

Esse planejamento orienta-se para a construção de um projeto coletivo e para a criação de uma competência territorial no sentido de lidar com os desafios contemporâneos e com a geração de proposições para os processos de mudança. (BRASIL, 2002)

O processo de implementação da metodologia detalhado aqui procura estimular uma nova prática social, alterando, aos poucos, o perfil da comunidade. Alguns aspectos, ente vários, destacam-se como resultado:

- discussão dos interesses e dos potenciais territoriais que estimulem a implementação de ações integradas e participativas;
- estabelecimento de um novo conceito de representatividade dos atores e de gestão social dos interesses da cultura estadual;
- estímulo ao adensamento das ações públicas focadas na área cultural visando ao aumento da eficiência e à racionalização no uso dos recursos.

O processo de elaboração do Plano Estadual de Cultura deve estimular a apreensão de problemas e de potencialidades territoriais e propiciar condições para a elaboração de estratégias e de ações integradas. Em outras palavras, conforme Buarque (1998), o planejamento:

- estimula as ações de implementação da gestão e de controle social;
- incentiva os processos cooperativos e capacitadores por meio de atividades que permeiam processos produtivos, culturais e potenciais territoriais, fortalecendo os próprios atores sociais para atuarem como multiplicadores; e
- reforça os processos que valorizam a economia da cultura.

Podemos observar, assim como está ressaltado em Dowbor (1998), que os resultados de uma dinâmica de planejamento sustentável tornam-se mais frequentes por meio de:

- introdução e reforço da dimensão cultural como parte integrante e indispensável do desenvolvimento do Estado;
- organização da sociedade para que ela possa aprimorar suas instituições políticas, assumindo o compromisso de formar seu capital social, que garantirá a continuidade das mudanças.

## 1.1 Cultura - valores e conceitos

O processo de construção dos planos estaduais de cultura deve estar baseado em alguns valores e conceitos que promovam a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões culturais. Mesmo levando em consideração as especificidades de cada Estado brasileiro, sugerimos a análise das definições que orientaram a elaboração do PNC.

### Link

Você pode conferir as definições do Plano Nacional de Cultura em: <http://www.cultura.gov.br/site/pnc/introducao/valores/>.

Observe-as a seguir:

Cultura, um conceito abrangente: expressão simbólica, direito de cidadania e vetor de desenvolvimento



*A cultura brasileira é dinâmica: expressa as relações entre o passado, o presente e o futuro de nossa sociedade*

*A cultura é constitutiva da ação humana: seu fundamento simbólico está sempre presente em qualquer prática social. Entretanto, no decorrer da história, processos colonialistas, imperialistas e expansionistas geraram concentrações de poder econômico e político produzindo variadas dinâmicas de subordinação e exclusão cultural. Na atualidade, como reações a esse processo de homogeneização cultural induzida em âmbito local e mundial, surgem iniciativas voltadas para a proteção e afirmação da diversidade cultural da humanidade. Tal perspectiva pressupõe maior responsabilidade do Estado na valorização do patrimônio material e imaterial de cada nação. Por essa ótica, a fruição e a produção de diferentes linguagens artísticas consolidadas e de múltiplas identidades e expressões culturais, que nunca foram objeto de ação pública no Brasil, afirmam-se como direitos de cidadania. Nesse contexto, reconhece-se hoje a existência de uma economia da cultura que, bem regulada e incentivada, pode ser vista como um vetor de desenvolvimento essencial para a inclusão social através da geração de ocupação e renda.*

*As relações com o meio ambiente fazem parte dos repertórios e das escolhas culturais*

*A natureza é indissociável da cultura: integra-se, fundamentalmente e de forma provedora, a uma série de formas de vida, identidades, imaginários e manifestações simbólicas das populações brasileiras. É o que nos ensina a cultura dos povos indígenas e o que deve ser um princípio organizador das políticas de cultura no Brasil. O PNC deve projetar suas diretrizes tomando como referência a biodiversidade e sua relação com os modelos de manejo assentados em culturas ancestrais dos povos ameríndios. A valorização das formas culturais e tecnológicas que preservam a natureza deve integrar-se a formas de uso sustentável das florestas e dos conhecimentos associados à experiência dos povos que nelas habitam.*

*A sociedade brasileira gera e dinamiza sua cultura a despeito da omissão ou da interferência autoritária do Estado e da lógica específica do mercado*

*Não cabe aos governos ou às empresas conduzir a produção da cultura, seja ela erudita ou popular, impondo-lhe hierarquias ou sistemas de valores. Para evitar que isso ocorra, o Estado deve, permanentemente, reconhecer e apoiar práticas, conhecimentos e tecnologias sociais desenvolvidos em todo o país, promovendo o direito à emancipação, à autodeterminação e à liberdade de indivíduos e grupos. Cabe ao Poder Público estabelecer condições para que as populações que compõem a sociedade brasileira possam criar e se expressar livremente a partir de suas visões de mundo, seus modos de vida, suas línguas, suas expressões simbólicas e suas manifestações estéticas. O Estado deve garantir, ainda, o pleno acesso aos meios, aos acervos e às manifestações simbólicas de outras populações que formam o repertório da humanidade.*

*O Estado deve atuar como indutor, fomentador e regulador das atividades, dos serviços e dos bens culturais*

*A cultura deve ser vista como parte constitutiva de um projeto global de desenvolvimento de um país. Uma nação democrática e plural deve contar com o papel indutor do Poder Público e com sua visão estratégica para estabelecer e zelar pelo cumprimento de regras equitativas de distribuição dos bens coletivos. A cultura, como campo de políticas de Estado, ultrapassa o tempo dos governos. Ao Estado cabe assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura, instituindo mecanismos duradouros de planejamento, validação, promoção e execução. Com esse objetivo, deve também garantir as fontes de financiamento e os recursos materiais e humanos necessários para a superação das disparidades regionais e para a diversificação dos 32 repertórios culturais do país. Uma real democratização do acesso aos benefícios gerados pelos recursos públicos investidos na cultura deve gerar efeitos positivos em diferentes dimensões da vida social. As rela-*



*ções entre políticas de cultura e as demais políticas setoriais de Estado são fundamentais para assegurar os níveis desejados de transversalidade e integração de programas e ações. Conjugação políticas públicas de cultura com as demais áreas de atuação governamental é um fator imprescindível para a viabilização de um novo projeto de desenvolvimento para o país.*

*Fonte: BRASIL (2010)*

## 1.2 Participação social - direito e responsabilidade

A Constituição Brasileira, ao estabelecer os princípios e as normas que regem nossa organização social, estipula como condição essencial para o desenvolvimento de nossa democracia a **participação** dos cidadãos nos assuntos de interesse coletivo. Dessa forma, a participação dos cidadãos nas decisões relativas ao desenvolvimento do país passou a ser compreendida como um direito e uma responsabilidade.

Além disso, em 2 de dezembro de 2010, por meio da Lei nº 12.343, foi instituído o Plano Nacional de Cultura que, em seus princípios norteadores, destacou a importância da

- [...]IX – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais [...]
- XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; e
- XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais [...] (BRASIL, 2010, art. 1º)

Para complementar, o PNC destaca, como um objetivo estratégico, a necessidade de “[...] consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais”. (BRASIL, 2010, art. 2º)

Podemos acrescentar a essas preocupações as discussões e as reflexões que a noção de desenvolvimento sustentável proporcionou, sobretudo a partir dos anos 1990, quando a ideia de multidimensionalidade do desenvolvimento alcança uma expressão maior. Tudo isso acentua a preocupação com a herança que será deixada às gerações futuras e com a possibilidade que estas terão para satisfazer suas necessidades – questões que passam a ser consideradas como parte fundamental na agenda das políticas públicas. Nessa perspectiva, a participação social na definição dos rumos do desenvolvimento se tornou condição indispensável.

